



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Secretaria de Meio Ambiente de Santa Teresa vem por meio desta nota, esclarecer os fatos narrados por meio do **Santa Teresa Notícias** na reportagem de Evandro Seixas sobre “*Moradores da Comunidade do Caravaggio querem estacionamento de volta – Proprietários questionam licenças ambientais*”.

Inicialmente esclarecemos que a matéria faz alusão aos questionamentos dos moradores da Comunidade do Caravaggio quanto às licenças ambientais que estão sendo concedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a atividade de terraplanagem e citam em específico as concedidas ao Senhor **LUÍS CARLOS CELESTRINO GONÇALVES**, conhecido popularmente como Mizinho.

Primeiramente se faz necessário esclarecer a população que o licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

As licenças ambientais são concedidas à pessoas físicas ou jurídicas com uma série de compromissos que os empreendedores assumem junto ao órgão ambiental, garantindo conformidade e sustentabilidade ambiental do empreendimento e/ou atividade, que são as chamadas condicionantes ambientais.

As condicionantes são cláusulas da licença ambiental pela qual o órgão licenciador estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, visando à minimização ou até mesmo à compensação dos impactos ambientais causados pelos empreendimento e/ou atividades.

O descumprimento de qualquer condicionante gera autuações com a consequente aplicação de penalidades, e, ainda, a licença expedida, pode ser suspensa ou cancelada, a critério do órgão ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

No caso específico do Senhor **LUÍS CARLOS CELESTRINO GONÇALVES**, o mesmo possui **duas áreas escrituradas** na localidade do Caravaggio, sendo uma de **485.484,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados)** e outra de **40.000,00 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados)**.

Cabe notar que para o parcelamento do solo rural é necessária a fração mínima de 3 ha (três hectares), fração esta que o proprietário possui legalmente escriturada em cartório.

Desta forma, informamos à população que o Sr. Luís Carlos possui nesta Secretaria de Meio Ambiente 03 (três) processos de licenciamento ambiental.

Por meio do Processo Externo nº. 13514/2018 o proprietário obteve da Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Municipal de Regularização LMR/CLASSE I/ N° 038/2018** expedida em 17 de dezembro de 2018, com validade até 17/12/2022 para atividade de *“Terraplanagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador)”* em uma propriedade de **40.000,00 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados)** próxima a Rampa de Voo Livre, que até a presente data, encontra-se sem nenhum tipo de intervenção, apenas foi realizada a roçada do terreno, onde anteriormente portava-se de vegetação rasteira, inclui-se samambaia e capim meloso, não foi realizada nenhuma supressão de vegetação, nem tampouco intervenção em Área de Preservação Permanente.

Por meio do Processo Externo nº 4775/2019, o proprietário obteve da Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Municipal Simplificada LMS/N° 029/2019**, expedida em 10 de maio de 2019, com validade até 10/05/2022 também para a atividade de Terraplanagem, corte/aterro.

A **Licença Municipal Simplificada LMS/N° 029/2019** foi concedida para a abertura de **dois platôes** em zona rural consolidada em uma área útil de intervenção de 1.495,00 m<sup>2</sup>, localizada sob as coordenadas geográficas UTM 24K **Platô 1: 326621/7797460** e **Platô 2: 326558/7797466**, conforme condicionante nº 03 da licença.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

No entanto, no que diz respeito aos 02 (dois) platôs excedentes, o proprietário requereu no dia 29 de maio do corrente ano, Licença Municipal Simplificada para os mesmos, por meio do Processo Externo nº 7713/2019. Alusivo a estes platôes, o proprietário obteve a **Licença Municipal Simplificada LMS/Nº 038/2019** também para a atividade de Terraplanagem, corte/aterro.

Foi realizada nova vistoria técnica *in loco* no dia 01 de julho do corrente ano com intuito de apurar o ocorrido. Constatou-se que foram implantados os 04 (quatro) platôs em uma área localizada a frente da igreja da comunidade do Caravaggio, conforme licenças ambientais concedidas.



Foi realizada a supressão de vegetação na área, sob **Autorização de Exploração Florestal – AEF Nº 9194/2019**, expedida em 01 de fevereiro do corrente ano pelo **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF**.

Ressalta-se que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO** do feito conforme artigo 192 da Lei Complementar 004/2012 que institui o Plano Diretor Municipal de Santa Teresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Assim, informa-se que as atividades realizadas pelo proprietário estão respaldadas em licenças ambientais emitidas dentro de processos administrativos instruídos com toda a documentação probatória necessária e legal para a expedição das mesmas.

Ressalta-se que a Secretaria de Meio Ambiente procedeu com o licenciamento ambiental das áreas mencionadas após análise dos documentos apresentados obedecendo o rito normal do trâmite processual, atendendo às legislações vigentes.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente ressalta que tem o condão de preservar uma das mais exuberantes biodiversidades do planeta, pois Santa Teresa ainda hoje possui grandes porções de mata nativa intacta, contando com 12 (doze) Unidades de Conservação.

Esclarecidos os fatos, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, através do telefone 3259-2122 e no endereço eletrônico [administrativoma@santateresa.es.gov.br](mailto:administrativoma@santateresa.es.gov.br).